



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI N. 905/2008

Aprova Alteração de Loteamento com Revogação de Arruamento que Menciona e da outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

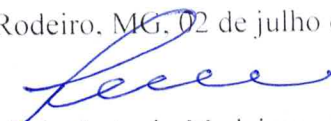
Art. 1º Fica aprovado o projeto de alteração do loteamento do Distrito Industrial de Rodeiro, loteamento 026, de propriedade do Sr. Edalmo Moreira Nogueira, conforme projeto e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica revogado o arruamento das Ruas D e E, incorporando-se suas respectivas áreas aos imóveis confrontantes do lote 09 ao lote 14 conforme memorial descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 02 de julho de 2008.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal